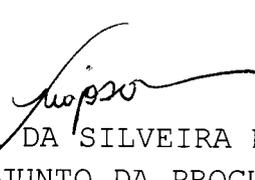

PARECER JURÍDICO

Vem a essa Assessoria Jurídica, para exame, o processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO no 2020.19.01-DL, cujo é Reforma de duas salas e ampliação da cozinha do prédio do CSU no Município de Icó/CE. Após apreciação, opino pela sua aprovação tendo em vista encontrar-se dentro dos preceitos determinados pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, especialmente às contidas no inciso II, do art. 24.

É o nosso Parecer. s.m.j!

Icó - CE, 04 de Fevereiro 2020.



ANA ANGÉLICA DA SILVEIRA NOJOSA
PROCURADORA ADJUNTO DA PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO DE ICÓ
OAB-CE sob o n 30.982